



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE

LEI Nº 668/2014
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração do Artigo 1º da
Lei nº436/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de
suas atribuições legais.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**


Art. 1º. Fica elevado o número de vagas de Odontólogo, passando de 03 (três) para 05 (cinco)
vagas.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 436/2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 27 de Novembro de
2014.

LEI SANCCIONADA
27/11/2014


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal